

..... A comissão municipal de incentivo a Cultura selecionou sete projetos que serão financiados pelo governo municipal, de acordo com o decreto 9.909, da Lei de Incentivo a Cultura de Volta Redonda. Já foram apresentados 60 projetos e as inscrições são feitas na sede da secretaria municipal de Cultura, na Ilha São João. Os projetos aprovados são de Áureo de Lima Braga, Grupo Fissura, Trupe Teatral Arquétipos, Roberto G. de Souza Lima, Amerson e Adailton, Ana Marins, Oficina de Cinema Pablo Marins Bedê.

..... XII Exposição Agropecuária de Volta Redonda 2004, de 2 a 6 de junho, com entrada franca, na Ilha São João, terá as seguintes atrações: Show com músicos da região Canta Cazuza (dia 2), Sertanejo e Baile Forró (dia 3), show com Gabriel O Pensador (dia 4), Show com Titãs (dia 5) e Show com Jorge Aragão (dia 6).



..... Técnicos cubanos estarão em VR para capacitar 60 agentes da equipe de Vigilância Sanitária no combate a dengue. Os cubanos trarão um larvicida biológico, formulação líquida, a ser utilizado durante o treinamento dos agentes. Os bairros escolhidos para esta atuação foram São João, Minerlândia e São Cristóvão, onde os agentes irão combater os focos, tratar os depósitos, fazer a distribuição de frascos contendo o larvicida para que os próprios moradores combatam os mosquitos. A cidade é a única na região para o teste do novo larvicida.

..... O consórcio Cederj, de Educação Superior à Distância RJ, está selecionando tutores bolsistas para os pólos regionais, até 26 de maio. O Pólo Regional de Volta Redonda funciona no Raulino de Oliveira, Estádio da Cidadania (Rua 539, s/n, Jardim Paraíba). As vagas são em Ciências Biológicas, Ciências Físicas, Matemática e Pedagogia. A taxa de inscrição é de R\$ 15,00. Mais informações, telefones 3338-9262 e 3346-3982 ou www.cederj.edu.br

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 549

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

13 DE MAIO DE 2004

Jogos Inter Fevre 2004 já começaram

A prefeitura municipal através da Fundação Educacional de Volta Redonda, está realizando desde o dia 8 de maio, os Jogos Inter Fevre 2004 com a participação de estudantes da cinco escolas, divididos em três categorias, 1^a, 2^a, 3^a e master, com equipes masculinas e femininas. Os jogos vão até 3 de julho. A abertura aconteceu no colégio João XXIII, Retiro, com a participação de 30 alunos por escola. As provas são nas modalidades esportivas de câmbio, queimada, basquetebol. Houve também a apresentação de dança com 25 meninas do colégio. Outras modalidades esportivas serão em mais quatro sábados seguidos de competição estudantil.

Como acontece anualmente, alunos de cinco escolas da Fundação fizeram um concurso interno

para a escolha da logomarca oficial dos Jogos Inter Fevre. As cinco marcas vencedoras por escola concorreram ao primeiro lugar como a logomarca oficial dos jogos da Fundação. A vitória foi do aluno da 7^a série Henrique Avelar, premiado na abertura do evento.

Segundo a coordenadora dos Jogos Inter Fevre, professora Maria Hermínia de Souza Guedes, todas as escolas serão homenageadas com certificados de participação. Haverá distribuição de prêmi-

os como medalhas, troféus, camisas. As equipes de ambos os sexos estão assim classificadas por idades. Primeira categoria até 18 anos. Segunda categoria até 15 anos. Terceira categoria até 12 anos. Master, acima de 18 anos. No dia 22 de maio, a competição de Handebol será no Colégio J.B. Athayde a partir das 8 horas, com a participação de todas as categorias e master.

No dia 19 de junho, haverá provas de voleibol no Ginásio 249, das equipes masculina e feminina (2^a, 1^a, master), sob a responsabilidade do Colégio Themis de Almeida Viei-



ra. Sempre a partir das 8 horas. Os Jogos Inter Fevre prosseguem no dia 26 de junho, com o futsal no Colégio Getúlio Vargas (Laranjal) com as equipes masculinas e femininas de todas as categorias e master. As competições serão pela manhã e à tarde inteira até as 18 horas.

No encerramento, dia 3 de julho, haverá corrida rústica, tênis de mesa, xadrez para todas as categorias, masculina e feminina, e master. Alunas representando todos os colégios da Fevre farão uma coreografia única com a direção das professoras de dança da fundação. O encerramento acontece no Colégio Professora Delce Horta (Rua 560, número 212), bairro Nossa Senhora das Graças, à tarde, por volta de 13 horas.



Av. Carlos Sarkis: Nova estrada liga três bairros

O governo municipal entrega neste sábado, 15 de maio, a partir das 9h30min, a Avenida Carlos Sarkis, que fará a ligação interna dos bairros Jardim Amália I, Morada e Vale da Colina. A estrada vai facilitar o acesso dos moradores, dar maior fluidez ao trânsito no local com o novo acesso, totalmente iluminado e

asfaltado. Antes, os moradores da Morada da Colina tinham o acesso pela Almirante Barroso, uma rua estreita e sempre com veículos estacionados, dificultando o trânsito.

A nova rua que será entregue pelo governo municipal tem em torno de 500 metros de comprimento e vai funcionar em mão dupla. A

obra foi iniciada em 1 de março e concluída em 29 de abril. O investimento público foi em torno de R\$ 110 mil para dar maior conforto, segurança e rapidez entre os bairros Jardim Amália I, Morada da Colina e Vale da Colina, segundo informou a Superintendência dos Serviços Rodoviários (Suser) e Secretaria Municipal de Obras.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.945

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Verdurão da Cidadania – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.70.08.244.0029.2.003	33903000.99	470.140	R\$ 50.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Verdurão da Cidadania – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.70.08.244.0029.2.003	33903000.00	470.130	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.967

Aprova o projeto de Loteamento de Interesse Social no Bairro Brasilândia, denominado CAILÂNDIA

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.413/76,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento de Interesse Social denominado Cailândia, no bairro Brasilândia, neste Município, de propriedade da Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB-VR – com 70.630,92m², dos quais 41.623,72m² passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, objeto do processo administrativo/SMP nº 0588/2003.

Artigo 3º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o projeto do Loteamento de Interesse Social denominado Cailândia no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.921, de 04 de novembro de 1997, e o Decreto nº 9.808, de 10 de novembro de 2003.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.968

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Auxílio ao Desporto – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Programa Viva Melhor Idade – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.811.0152.2.074	33903900.00	409.880R\$	300.000,00
4.09.27.812.0154.2.087	33903900.00	409.800R\$	700.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Outros Encargos com Pessoal Civil – Aposentadorias e Reformas, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.14.04.122.0158.2.097	31900100.00	414.010R\$	1.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.970

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.515,00 (cento e um mil, quinhentos e quinze reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.515,00 (cento e um mil quinhentos e quinze reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE/VR – Contratação por Tempo Determinado (1) e Equipamentos e Material Permanente, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.122.0156.2.004	31900400.00	445.060R\$	10.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	44905200.97	445.240R\$	91.515,00
		TOTAL	R\$ 101.515,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE/VR – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil e Equipamentos e Material Permanente, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.122.0156.2.004	31901100.00	445.070 R\$	10.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	44905200.00	445.230 R\$	91.515,00
		TOTAL	R\$ 101.515,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 080/2004 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 13 de dezembro de 2003, em favor de **MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA** e **ADAILDO GOMES DA SILVA** e **LEIDISLANE GOMES DA SILVA**, esposa e filhos do ex-servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula **054.879**, inativo, aposentado no cargo de Gari, nível GA-2 – I, 6ª referência, falecido em 13 de dezembro de 2003 de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a **Sra MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA**, mãe e representante legal do menores, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1227/2004.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 107/2004 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 08 de fevereiro de 2004, pensão mensal em favor de **JANDIRA NATAL GOMES**, esposa do ex-servidor **ALFREDO GOMES**, matrícula **061.492** inativo, aposentado no cargo de calceteiro nível GO - 3 - I - 7ª Referência, falecido em 08 de fevereiro de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1924/2004.

Volta Redonda, 04 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº133/2004 - SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 16 de março de 2004 o servidor **JOAO VELOSO DA SILVA**, matrícula **032.263**, no cargo de Pedreiro nível GO -3 – II -14ª referência, de conformidade com o Arti-

go 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III, letra "a" e "b" e §3º da constituição federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os Artigos 61, incisos III, 187, letra 'a' e 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 02182/2004.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº135/2004 -SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 10 de março de 2004, a servidora **ALDACIR LOPES DE CASTRO**, matrícula 026.484, no cargo de Técnico de Contabilidade - nível GT - 1 - II -15ª referência, de conformidade com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 8º, incisos I, II. e III letras "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 40, § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos; 61 inciso III, 187, inciso III, letra "a", 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 816/2004.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 201/2004 – EXONERAR, a contar de 02/04/2004, **SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO** - Matrícula: 143669, do cargo em comissão, de Assistente III, símbolo DAS-6C - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 202/2004 – NOMEAR, a contar de 02/03/2004, **RICHARD SIQUEIRA CORREA DIAS**, Matrícula: 147732, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6B – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 203/2004 – NOMEAR, a contar de 12/03/2004, **JEFERSON CARMO DE FREITAS DUARTE** - Matrícula: 147722, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6B – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 204/2004 – EXONERAR, a contar de 02/04/2004, **MÁRCIO NOGUEIRA GESUALDI**, Matrícula: 143634, do cargo em comissão de Assessor, da Assessoria Especial III, símbolo DAS-10A – Gabinete do Prefeito. NOMEAR, a contar de 02/04/2004, **MÁRCIO NOGUEIRA GESUALDI** - Matrícula: 143634, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita, atribuindo-lhe o símbolo DAS-10A, atribuindo-lhe ainda, a gratificação prevista no artigo 136 no limite do estabelecido em seu parágrafo único - Gabinete da Vice-Prefeita.

Portaria Nº: 210/2004 – NOMEAR, a contar de 04/05/2004, **FILIPE FRAZÃO PONTES** - Matrícula: 147751, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6C – Secretaria Municipal de Administração.

do-lhe o símbolo DAS-6C – Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 10 de maio de 2004.

Secretario Municipal de Administração
Eudis Furtado

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 154/2004 – EXONERAR, a contar de 01/02/2004, a funcionária **FRANCIANE DA SILVA FARIAS** - Matrícula: 236500, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 203/2004 – NOMEAR, a contar de 12/03/2004, **JEFERSON CARMO DE FREITAS DUARTE** - Matrícula: 147722, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6B – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 205/2004 – EXONERAR, a contar de 27/02/2004, **MARIA MARTA ALVES DE MENEZES**, Matrícula: 145874, do cargo em comissão de Conselheiro, símbolo DAS-10-C – Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 05 de maio de 2004.

Secretario Municipal de Administração
Eudis Furtado

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Portaria Nº: 190/2004 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias, a contar de 15/04/2004, ao servidor **AFONSO CARLOS DE OLIVEIRA** - Matrícula: 095443, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº: 0105/2000 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 193/2004 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, por 01 (um) dia, 20/04/2004, ao servidor **ALCIRES SILVA BAPTISTA** - Matrícula: 154911, de acordo com o Memorando nº: 055/2004 / SMC/SMO - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 194/2004 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, por 02 (dois) dias, a contar de 22/04/2004, ao servidor **NERILTO DE SOUZA LEITE** - Matrícula: 051667, de acordo com o Memorando nº: 007/2004 – SMV/DAS/DO/SMO - Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 05 de maio de 2004.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 200/2004 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, dos serviços normais, por 02 (dois) dias, a contar de 05/05/2004, ao servidor **SILVESTRE GOMES DOS SANTOS** - Matrícula: 094684, por transgredir os itens 07, 21, 22 e 24 do anexo I, com atenuante ao que prevê o Art. 16, inciso I, e agravante ao disposto no art. 17, incisos II e VI, (letra A), do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 207/2004 – CONCEDER, a contar de 19/04/2004, 180 (cento e oitenta), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, a servidora **MÁRCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS** - Matrícula: 158810, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Amaral Peixoto – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 208/2004 – CONCEDER, a contar de 03/05/2004, 180 (cento e oitenta), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, a servidora MARCIA AMIRA FREITAS DO AMARAL - Matrícula:158410, ocupante do cargo de Professor I, lotada na E. M. Walmir de Freitas Monteiro – Secretaria Municipal Educação.

Portaria Nº: 209/2004 – NOMEAR DEFENSOR DATIVO, a contar de 29/04/2004, CARLOS PERES MONTEIRO – Matrícula: 044555, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº: 210/2003 – Secretaria Municipal Administração.

Volta Redonda, 05 de maio de 2004.

Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 083/2003- SMA

Margarida Dias Rodrigues, esposa do ex-servidor Geraldo Rodrigues Neto matrícula 102.199 aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços SA - 11, nível 62 - 14ª Referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 18 do presente processo.

- Onde se lê:
- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 18.132/02.
- Passa-se a ler:
- Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 18.132/02.

Volta Redonda, 14 de abril de 2004.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 295/93- SMA

Maria José Dias e Cáти Maura da Silva, respectivamente, esposa e filha do ex-servidor Azevedo Teles da Silva, matrícula 000.523 aposentado no cargo de Motorista, nível OSG - III, 11ª Referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 11 do presente processo.

- Onde se lê:
- ex - funcionário, Azevedo Teles da Silva
- Passa-se a ler:
- ex - funcionário, Azevedo Teles da Silva, matrícula 000.523, aposentado no cargo de Motorista, nível OSG - III, 11ª Referência

Volta Redonda, 20 de abril de 2004.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 418/93 - SMA

Theresa Lima dos Santos, Jesana de Matos Santos e Jesiana Lima dos Santos, respectivamente, esposa e filhas do ex-servidor José Pedro dos Santos, matrícula 002.798 aposentado no cargo de Almoxarife, nível OSA - II, 13ª Referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 12 do presente processo.

- Onde se lê:

- ex - funcionário, José Pedro dos Santos
- Passa-se a ler:
- ex - funcionário, José Pedro dos Santos, matrícula 002.798, aposentado no cargo de Almoxarife, nível OSA - II, 13ª Referência

Volta Redonda, 23 de abril de 2004.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete - SMA

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 107/2004

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. AIX ROSA LUSTOSA

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Av. Oscar de Almeida Gama nº 108, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 18.02.2002 (**CONTRATO Nº 031/2002**)

DOTAÇÃO: 4.01.04.122.0156.2.003 – 33903900.00 – SMO (N.E. nº 02.053-4, de 28.04.2004)

VALOR : R\$ 3.810,36 (três mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.423/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 108/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLRG CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de rede de água potável e rede de esgoto sanitário nas Ruas Nestório (Belo Horizonte), "N" (Jardim Ponte Alta), Francisco Antonio Francisco (Açude), Ebenezer (Santa Cruz II), fundo da Rua Poços de Caldas (Minerlândia), em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.926-4, de 26.04.2004)

VALOR: R\$ 54.648,38 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.995/2004

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTRARIA Nº 3/04-N/SMF

Dispõe sobre a transferência de titularidade de imóveis no Cadastro Imobiliário Fiscal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o Cadastro Imobiliário Fiscal atualizado de modo a possibilitar o lançamento dos tributos de forma correta;

CONSIDERANDO que a transferência de titularidade de imóveis deve ser realizada com segurança visando transtornos quando da cobrança de tributos, como também, do fornecimento de documentos de interesse dos contribuintes,

R E S O L V E :

I. A transferência de titularidade de imóveis, salvo os casos previstos no item II, será realizada por meio de requerimento protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com os seguintes documentos:

- registro de imóveis;
- comprovante de pagamento da taxa de transferência de imóvel para cada unidade e/ou transação;
- certidão de casamento (facultativo);
- registro de imóveis ou o contrato de compra e venda ou o título definitivo de posse quando se tratar de execução de planos de habitação, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou por seus agentes, em primeira transação.

II. Não será efetivada a transferência se constar débito com a Fazenda Municipal relativo ao imóvel, salvo se:

a) solicitada pelo vendedor por meio de processo, apresentando a Certidão de Ônus Reais (R.G.I.) atualizada em nome do atual proprietário, para quem será transferida, também, a titularidade dos débitos inscritos como Dívida Ativa do Município;

b) solicitada por órgãos públicos ou seus agentes por meio de processo, de imóveis por eles vendidos, para os respectivos adquirentes, para quem será transferida, também, a titularidade do débito.

III. Nos casos previstos no item "b" do item anterior, o "Certificado de Isenção de ITBIM" terá seu procedimento iniciado pelo Departamento de Impostos Imobiliários, desta Secretaria.

IV. Será considerado em débito o contribuinte que deixar de pagar o tributo dentro do prazo estabelecido para pagamento sem acréscimos.

V. Quando houver mais de uma unidade no lote, só será efetuada a transferência isoladamente de uma delas se constar condomínio devidamente instituído no Cadastro Imobiliário e registrado em Cartório.

VI. Fica adotado o modelo de requerimento anexo a esta Portaria, em que serão observadas também:

- apresentação de cópia da Certidão de Ônus Reais (R.G.I.) ou Escritura Registrada;
- assinatura do requerente com firma reconhecida ou cópia do documento que comprove a assinatura.

VII. Fica revogada a Portaria nº 3/01-N/SMF.

VIII. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de abril de 2004.

Volta Redonda, 22 de abril de 2004.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Paulo Pinto Leite
Diretor do DI/SMF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre/2004

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre	Até 1º Bim/2004	Até 1º Bim/2003	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	6.070,0	6.070,0	496,7	496,7	839,0	
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.000,0	5.000,0	371,3	371,3	839,0	
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050,0	1.050,0	125,4	125,4	0,0	
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras	1.050,0	1.050,0	125,4	125,4	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	6.070,0	6.070,0	496,7	496,7	839,0	

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre	Até 1º Bim/2004	Até 1º Bim/2003	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	30.488,2	30.288,2	5.153,6	5.153,6	4.517,6	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.840,0	4.840,0	383,0	383,0	0,0	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.648,2	25.448,2	4.770,6	4.770,6	4.517,6	
Segurados	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	
Inativos e Pensionistas	25.642,2	25.442,2	4.770,6	4.770,6	4.517,6	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	30.488,2	30.288,2	5.153,6	5.153,6	4.517,6	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (I-II)	-24.418,2	-24.218,2	-4.656,9	-4.656,9	-3.678,6	

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2004	Fev/2004	2003
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	FERNANDO A. R. DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL
---	---	--	--

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre/2004

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2003 (a)	Em 31/Dez/2003 (b)	Em 29/Fev/2004 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	106.589,2	106.589,2	516,1	
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,0	13.135,9	
Ativo Disponível	17.783,9	17.783,9	37.746,4	
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	
(-) Restos a Pagar Processados	32.444,9	32.444,9	24.610,5	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	106.589,2	106.589,2	-12.619,8	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	106.589,2	106.589,2	-12.619,8	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan/2004 até Fev/2004 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-119.209,0	-119.209,0		

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre/2004

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Fev/2004	Jan a Fev/2003	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	273.096,1	60.042,5	60.042,5	52.708,8	
Receita Tributária	53.948,3	19.138,7	19.138,7	17.918,1	
Receita de Contribuição	5.000,0	371,3	371,3	839,0	
Receita Previdenciária	5.000,0	371,3	371,3	839,0	
Outras Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial Líquida	4.666,0	381,0	381,0	399,2	
Receita Patrimonial	8.763,5	998,7	998,7	1.050,0	
(-) Aplicações Financeiras	4.097,5	617,7	617,7	650,8	
Transferências Correntes	177.840,0	36.551,9	36.551,9	29.448,3	
Demais Receitas Correntes	31.641,8	3.599,6	3.599,6	4.104,2	
Dívida Ativa	16.900,0	1.427,4	1.427,4	1.710,6	
Diversas Receitas Correntes	14.741,8	2.172,2	2.172,2	2.393,6	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.046,9	484,5	484,5	0,0	

Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	70,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	22.976,9	484,5	484,5	0,0
Convênios	20.935,9	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	2.041,0	484,5	484,5	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	22.976,9	484,5	484,5	0,0
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	296.073,0	60.527,0	60.527,0	52.708,8

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2004	Jan a Fev/2003
DESPESAS CORRENTES (VIII)	295.971,0	36.931,3	36.931,3	36.258,6
Pessoal e Encargos Sociais	157.939,2	24.358,9	24.358,9	23.889,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.304,0	300,8	300,8	415,5
Outras Despesas Correntes	133.727,8	12.271,6	12.271,6	11.953,9
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	291.667,0	36.630,5	36.630,5	35.843,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	42.124,0	224,3	224,3	2.478,9
Investimentos	40.919,0	166,5	166,5	2.363,7
Inversões Financeiras	300,0	0,0	0,0	38,5
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	300,0	0,0	0,0	38,5
Amortização da Dívida (XIV)	905,0	57,7	57,7	76,7
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	41.219,0	166,6	166,6	2.402,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X+XV+XVI)	333.086,0	36.797,1	36.797,1	38.245,3
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)				0,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)		-37.013,0	23.729,9	23.729,9
				14.463,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formção do FUNDEF.

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre/2004

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre	Até 1º Bim/2004 (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	195.712,2	195.712,2	47.298,2	47.298,2	24,17	
Receitas de Impostos	68.402,2	68.402,2	19.729,8	19.729,8	28,84	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	127.310,0	127.310,0	27.568,4	27.568,4	21,65	
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	18.345,0	18.345,0	3.697,0	3.697,0	20,15	
Receita de Transferências após Dedução p/ FUNDEF	108.965,0	108.965,0	23.871,4	23.871,4	21,91	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	34.122,5	34.122,5	6.698,3	6.698,3	19,63	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	34.122,5	34.122,5	6.698,3	6.698,3	19,63	
Contribuição Social do Salário-Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	211.489,7	211.489,7	50.299,5	50.299,5	23,78	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	23.955,0	23.955,0	No Bimestre	Até 1º Bim/2004 (d)	% (d/c)	
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	23.305,0	23.305,0	2.160,4	2.160,4	9,02	
Outras Despesas com Ensino	650,0	650,0	2.142,5	2.142,5	9,19	
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	32.252,5	32.252,5	5.268,3	5.268,3	16,33	
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	27.117,5	27.117,5	4.054,3	4.054,3	14,95	
Outras Despesas no Ensino Fundamental	5.135,0	5.135,0	1.214,0	1.214,0	23,64	
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.670,0	2.670,0	0,0	0,0	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	58.877,5	58.877,5	7.428,7	7.428,7	12,62	
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)				-3.001,3		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+VIII+XI)				4.427,4		

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*

MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I)		%
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88		9,36
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0,25)]		37,29
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88		
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII)		76,96
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88		

DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)			14,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ Milhares
			No Bimestre	Até 1º Bim/2004 (f)	% (f/e)	
ENSINO FUNDAMENTAL	44.088,5	44.088,5	5.787,8	5.787,8	13,13	
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.110,0	2.110,0	17,9	17,9	0,85	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	250,0	250,0	0,0	0,0	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	330,0	330,0	0,0	0,0	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES	21.349,0	21.349,0	3.450,4	3.450,4	16,16	
TOTAL DAS DESPESAS	68.127,5	68.127,5	9.256,1	9.256,1	13,59	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

FLAVIO HENRIQUE DE SÁ PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N° 036/2004 - SMS

Constitui Comissão para Avaliação dos Critérios de Apuração da Produtividade em favor das Autoridades Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO composta pelos servidores abaixo realcionados para, sob a presidência do primeiro, encarregar-se do exame, controle, apuração e aprovação da produtividade em favor das Autoridades Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente: Marcelo Alves dos Anjos

Membro: Selma de Castilho Rodrigues

Membro: Vânia Martins da Silva

Volta Redonda, 5 de abril de 2004.

Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 0379/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre/2004

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2004 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	195.712,2	47.298,2	24,17
Impostos	68.402,2	19.729,8	28,84
Recetas de Transferências Constitucionais e Legais	127.310,0	27.568,4	21,65
Da União	16.810,0	2.810,3	16,72
Do Estado	110.500,0	24.758,1	22,41
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	38.900,0	6.574,6	16,90
Da União para o Município	38.900,0	6.574,6	16,90
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS	124.180,3	13.447,2	10,83
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	18.345,0	3.696,9	20,15
TOTAL	340.447,5	63.623,1	18,69

DESPESAS COM SAÚDE
(Por Grupo de Natureza da Despesa)

DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até 1º Bim/2004 (d)	% (d/c)
Pessoal e Encargos Sociais	66.570,0	9.104,1	13,68
Juros e Encargos da Dívida	21.372,0	3.486,1	16,31
Outras Despesas Correntes	0,0	0,0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.198,0	5.618,0	12,43
Investimentos	5.075,0	20,5	0,40
Inversões Financeiras	4.805,0	20,5	0,43
Amortização da Dívida	270,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	71.645,0	9.124,6	12,74

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até 1º Bim/2004 (d)	% (e / desp. saude)
DESPESAS COM SAÚDE	9.124,6	100,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	6.574,6	72,05	
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	2.550,0	27,95	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%> (V / I)

5,39%

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	7,58%	18,78%	23,26%	21,46%	12,56%
<tbl

nheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **“DRENAGEM, CONTEÇÃO DE ENCASTAS E PROTEÇÃO VEGETAL DE TALDE, NO BAIRRO AÇUDE II**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 0525/2004, Ordem de Serviço nº 005/2004-SMO e Contrato nº 054/2004.

Volta Redonda, 5 de Março de 2004.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 009/2004-SMO.

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 0457/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 08 de Março de 2004, a Engenheira **SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA SÉRGIO BRAGA - TREVO - RUA 215 até AV. ROMA, RUA 04 - TREVO - RUA 207 até RUA 249, RUAS 231, 249 e VICE-PREFEITO WILSON DE PAIVA**, no Bairro **PONTE ALTA**, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 0457/2004, Ordem de Serviço nº 007/2004 e Contrato nº 060/2004.

Volta Redonda, 12 de março de 2004.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 790 do 13 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO
PMVR/5445/CM/03
PMVR/5450/CM/03
E09/177486/4000/03
PMVR/5456/CM/03
E09/178029/4000/03
PMVR/5457/CM/03
E09/178015/4000/03

RECORRENTE
CLAUDIO R SAMPAIO STHOLE
ANTONIO VEIGA LADO
CARLOS ROBERTO A MOURA
CARLOS ROBERTO A MOURA

Publique-se.
Em, 13/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 798 do 30 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO
PMVR/0192/CM/04
PMVR/0193/CM/04
PMVR/0199/CM/04

RECORRENTE
FELIPPE CARVALHO RODRIGUES
ELIZA MACHADO DE SOUZA
RENAN PACHECO DA SILVA

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO
PMVR/0191/CM/04
PMVR/0196/CM/04

RECORRENTE
LUCIANA DOS SANTOS
GILBERTO CAMPOS MONTEIRO

Publique-se.
Em, 30/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 794 do 21 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em

Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO
PMVR/0017/CM/04
PMVR/0018/CM/04
PMVR/0036/CM/04

RECORRENTE
ROMULO CONSENDEY DOS SANTOS
ROMULO CONSENDEY DOS SANTOS
JACINTO ALVES TRANSPORTES

Publique-se.
Em, 21/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 792 do 15 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO
PMVR/0007/CM/04
E09/182074/4000/03
PMVR/0008/CM/04
E09/182070/4000/03
PMVR/0009/CM/04
E09/182423/4000/03
PMVR/0014/CM/04

RECORRENTE
GUSTAVO FERNANDES
GUSTAVO FERNANDES
JACINTO ALVES TRANSPORTES
ABEL VISCONDE DE FREITAS

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO
PMVR/0012/CM/04

RECORRENTE
TELIO DA SILVA LOPES

Publique-se.
Em, 15/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 791 do 14 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO
PMVR/0001/CM/04
PMBM/2552/03 GUSTAVO SABIONI DAVI
PMBM/0002/CM/04
PMBM/2555/03 CLAYTON R DE OLIVEIRA
PMVR/0003/CM/04
PMBM/2517/03 MARIA ISABEL MARTINIANO
PMVR/0005/CM/04
E09/182148/4000/03 DANIELLE DA COSTA PEREIRA
PMVR/0006/CM/04
E09/182149/4000/03 DANIELLE DA COSTA PEREIRA

Publique-se.
Em, 14/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 796 do 28 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO
PMVR/0175/CM/04
PMVR/0179/CM/04
PMVR/0182/CM/04

RECORRENTE
EURIDES ARAUJO DOS SANTOS
SOSTENES SILVA DE BRITO
AUGUSTO C RAGUZONI LOPES

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO
PMVR/0166/CM/04

RECORRENTE
JOEL FERREIRA DOS SANTOS

Publique-se.
Em, 28/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 793 do 19 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em

Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO

RECORRENTE
PMVR/0029/CM/04
E09/184259/4000/03
PMVR/0030/CM/04
E09/185563/4000/03
PMVR/0031/CM/04
E09/185562/4000/03
PMVR/0035/CM/04

DEFERIDO

RECORRENTE
PMVR/0034/CM/04

Publique-se.
Em, 19/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 798 do 30 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

RECORRENTE
FELIPE CARVALHO RODRIGUES
ELIZA MACHADO DE SOUSA
RENAN PACHECO DA SILVA

DEFERIDOS

RECORRENTE
LUCIANA DOS SANTOS
GILBERTO CAMPOS MONTEIRO

Publique-se.
Em, 30/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 798 do dia 28 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

RECORRENTE
PMVR/5488/CM/03
PMVR/5490/CM/03
E09/182069/4000/03
PMVR/5498/CM/03
PMVR/0045/CM/04

GUSTAVO FERNANDES
JOÃO BATISTA DA FONSECA
NOEL ANTONIO DA SILVA

Publique-se.
Em, 28/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 796 do dia 26 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

RECORRENTE
PMVR/5036/CM/03
PMVR/5476/CM/03
PMVR/5478/CM/03
PMVR/5491/CM/03
E09/182068/4000/03

ROGER COSTA TORRES
NILION FIGUEIREDO SOUZA
ELY ALBERTO REIS
GUSTAVO FERNANDES

Publique-se.
Em, 26/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 793 do dia 19 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
WILLYANS SILVEIRA FERRARY
JOSE R DOS SANTOS HONORATO

DEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/3432/CM/03
E09/537/4006/03 ALESSANDRO G DA SILVA
PMVR/5149/CM/03 MARCELO ANTONIO PEREIRA
Publique-se.
Em, 19/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 794 do dia 21 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
WILLYANS SILVEIRA FERRARY
JOSE R DOS SANTOS HONORATO
PMVR/0070/CM/04 DETRAN/BA/64814/03
ANTONIO SANTOS DO PRADO

DEFERIDO
RECORRENTE
VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA
Publique-se.
Em, 22/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 795 do dia 22 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
ROSA MARIA TORTUELLA
ANGRALY VEICULOS LTDA
LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES
ANTONIO CARLOS DE SALES

Publique-se.
Em, 22/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 787 do dia 05 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
ANGRALY VEÍCULOS LTDA
PMVR/4816/CM/03
PMBM/2100/03 GUILHERME ANTONIOL
PMVR/4913/CM/03
PMP/4919/03 CHAVES 10 TRANSPORTES
Publique-se.
Em, 05/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 789 do dia 09 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
MARCIA ROCHA SILVA
ALVARO RIBEIRO XAVIER
LAILSON TEODORO
AUGUSTO CESAR RODRIGUES

Publique-se.
Em, 09/01/04

PMVR/0341/CM/04
PMVR/0342/CM/04
PMVR/0344/CM/04
PMVR/0345/CM/04

MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO

Publique-se.
Em, 28/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 788 do dia 07 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/4917/CM/03
PMVR/4927/CM/03
PMVR/5080/CM/03
PMVR/5345/CM/03
PMBM/2381/03 LUIZ ROBERTO MILLER

Publique-se.
Em, 07/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 790 do dia 12 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/5548/CM/03
PMVR/5564/CM/03
PMVR/5517/CM/03 PMBM/2491/03 CRISTIANE CARDOSO COSTA
PMVR/5536/CM/03 ZILDA DAS DORES MENDONÇA

Publique-se.
Em, 12/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 791 do dia 14 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/5546/CM/03
PMVR/5561/CM/03
PMVR/5567/CM/03
DEFERIDO
RECORRENTE
PMVR/5579/CM/03

Publique-se.
Em, 14/01/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 781 do dia 15 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/5398/CM/03
PMVR/5400/CM/03
DEFERIDO
RECORRENTE
PMVR/5398/CM/03
E09/176346/4000/03

Publique-se.
Em, 15/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 786 do dia 28 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/0125/CM/04

Nº DO PROCESSO
PMVR/0151/CM/04

PMVR/0341/CM/04
PMVR/0342/CM/04
PMVR/0344/CM/04
PMVR/0345/CM/04

MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 776 do dia 05 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/4227/CM/03
PMVR/4880/CM/03
PMVR/5385/4000/03 E09/176306/4000/03 CARLOS ROBERTO AMOURA

DEFERIDO
RECORRENTE

Nº DO PROCESSO
PMVR/5384/CM/03
E09/176348/4000/03

CARLOS ROBERTO A MOURA
Publique-se.
Em, 05/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 777 do dia 06 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/5133/CM/03
PMVR/5254/CM/03
E09/173504/4000/03
DEFERIDO
RECORRENTE
PMVR/4589/CM/03
PMVR/5252/CM/03
E09/170026/4000/03

CARLOS ROBERTO A MOURA
Publique-se.
Em, 06/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 783 do dia 21 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/0100/CM/04
PMVR/0101/CM/04
PMVR/0104/CM/04
PMVR/0120/CM/04
DEFERIDO
RECORRENTE
PMVR/0106/CM/04

JOANES DARQUES SILVERIO
Publique-se.
Em, 21/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 785 do dia 26 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
PMVR/0143/CM/04
E09/1312/4000/04
PMVR/0145/CM/04
E09/2795/4000/04
PMVR/0148/CM/04
DEFERIDO
RECORRENTE
PMVR/0151/CM/04

ANA ELISA PASSOS DE AGUIAR
ANGELICA G DE ANDRADE
JOÃO B PECEGUEIRO SILVA

MARIA JOSE MARTINS SILVA

PMVR/0158/CM/04 THEREZA C B P DE MELLO
Publique-se.
Em, 26/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 779 do dia 12 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO
PMVR/5391/CM/03
E09/176313/4000/03
PMVR/5392/CM/03
E09/176314/4000/03
PMVR/5397/CM/03
E09/176315/4000/03
CARLOS ROBERTO A MOURA
CARLOS ROBERTO A MOURA
CARLOS ROBERTO A MOURA
Publique-se.
Em, 12/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 780 do dia 14 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO
PMVR/5119/CM/03
PMVR/5120/CM/03
PMVR/5386/CM/03
E09/176341/4000/03
PMVR/5390/CM/03
E09/176342/4000/03
RICARDO WAGNER C AMARANTE
RICARDO WAGNER C AMARANTE
CARLOS ROBERTO A MOURA
CARLOS ROBERTO A MOURA
Publique-se.
Em, 14/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 778 do dia 08 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO
PMVR/5121/CM/03
E09/166567/4000/03
PMVR/5387/CM/03
E09/170343/4000/03
PMVR/5388/CM/03
E09/176319/4000/03
PMVR/5389/CM/03
E09/17312/4000/03
QUALIS TECN INFORM LTDA
CARLOS ROBERTO A MOURA
CARLOS ROBERTO A MOURA
CARLOS ROBERTO A MOURA
Publique-se.
Em, 08/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 784 do dia 22 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO
PMVR/0131/CM/04
PMVR/0134/CM/04
PMVR/0139/CM/04
E09/1765/4000/04
PMVR/0141/CM/04
KELEN CRISTINA SOARES
LUIZ FERNANDO B OLIVEIRA
JOÃO ORTIGÃO DE BARROS
CARLOS ALBERTO R MACHADO
Publique-se.
Em, 22/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 785 do dia 26 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO
PMVR/0143/CM/04
E09/1312/4000/04
PMVR/0145/CM/04
E09/2795/4000/04
PMVR/0148/CM/04
INDEFERIDOS
RECORRENTE
ANA ELISA PASSOS DE AGUIAR

Nº DO PROCESSO
PMVR/0151/CM/04
PMVR/0158/CM/04
DEFERIDOS
RECORRENTE
MARIA JOSE MARTINS SILVA
THEREZA C B P DE MELLO

Publique-se.
Em, 26/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 786 do dia 28 janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO
PMVR/0125/CM/04
PMVR/0341/CM/04
PMVR/0342/CM/04
PMVR/0344/CM/04
PMVR/0345/CM/04
INDEFERIDOS
RECORRENTE
ADRIANE BRAGA ROCHA
MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO
MARCONI DO CARMO

Publique-se.
Em, 28/01/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

Conselho Municipal de Assistência Social

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Maio, recursos financeiros no valor de **R\$ 7.280,00** (sete mil e duzentos e oitenta reais), oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária-/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

REFERÊNCIA Agente Jovem/SAC Federal
VALOR R\$ 7.280,00
DATA DO REPASSE 04/05/2004
BANCO/AGÊNCIA Brasil/0262
C/CORRENTE 020203
TOTAL R\$ 7.280,00

Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor- FMAS/Volta Redonda

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 50.917,50 (cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), concedido ao **Lar Espírita Irmã Zilá**.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

Isidório Ribeiro
Gestor - FMAS/VR

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social,

recebeu no mês de Maio, recursos financeiros no valor de **R\$ 6.750,00** (seis mil e e setecentos e cinqüenta reais), oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária-/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

REFERÊNCIA PETI/FEDERAL
VALOR R\$ 6.750,00
DATA DO REPASSE 07/05/2004
BANCO/AGÊNCIA Brasil/0262-3
C/CORRENTE 58063-5
TOTAL R\$ 6.750,00

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor- FMAS/Volta Redonda

RESOLUÇÃO N.º 337 DE 06 DE MAIO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de Abril de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar 0 “ **Balancete de Despesa do FMAS** referente ao mês de Março de 2004, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Faria de Périca Name
Presidente - CMAS/VR

Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes
Secretária Executiva - CMAS/VR

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

PORTARIA N.º 006/2004 – FURBAN

EMENTA: TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

A Diretora Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e Decreto nº 4493/93.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **BEATRIZ MARIA M. D. PESSOA DE BARROS**, nomeada através da Portaria nº 007/2002-FURBAN para compor à Comissão Especial de Licitação do Fundo Comunitário de Volta Redonda, à partir de 16 de abril de 2004.

Volta Redonda, 19 de abril de 2004.

Engª Sonia Márcia Sachetto da Silva
Diretora Geral - FURBAN/VR

PORTARIA N.º 021/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo N.º 15.062/2003**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de Março de 2004, o funcionário desta Municipalidade o **Engº Antônio de Pádua Christovam Pereira**, para fiscalização dos serviços de execução de contenção de encosta e drenagem em área compreendida pelas Ruas Nestório e Rua Dois no Bairro Belo Horizonte, conforme Processo Nº 15.062/2003 e Nota de Empenho Nº 036/2004.

Volta Redonda, 12 de Janeiro de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0022/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 2209/2003**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de Fevereiro de 2004, o **Engº Eduardo Radanovic**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de contenção em muro de saco na Rua C-1 nº 95 - Vila Brasília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 2.209/2003 e Nota de Empenho Nº: 57190/2004.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de Fevereiro de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0023/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 0071/2004**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de Março de 2004, o **Engº Nilton Ferreira de Castro**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de pintura do Posto de Saúde da Rua A – Padre Josimo e da Escola Municipal Paulo VI – Rua Acácio da Rocha nº 104 – Açude I, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0071/2004 e Nota de Empenho Nº 57166/2004.

Volta Redonda, 27 de Fevereiro de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0024/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 0114/2004**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de Fevereiro de 2004, a **Arqtº Noemia Orgal Ribeiro**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de escavação, regularização e nivelamento para assentamento de piso, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 00114/2004 e Nota de

Empenho Nº 57191/2004.

Volta Redonda, 17 de Fevereiro de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0025/2004- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 2.339/2003**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de Abril de 2004, a **Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de contenção em diversos bairros e núcleos de Volta Redonda, conforme Processo Nº 2.339/2003 e Nota de Empenho Nº 57189/2003.

Volta Redonda, 02 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0026/2004- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 0188/2004**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de Março de 2004, a **Funcionária Liliam Motta Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de alambrados, guarda-corpo, brinquedos e reparos de cobertura no perímetro urbano de Volta Redonda, conforme Processo Nº 0188/2004 e Nota de Empenho Nº 57254/2004.

Volta Redonda, 09 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0027/2004- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 2183/2003**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de Março de 2004, a **Engª Beatriz M. M. D. Pessoa de Barros**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de contenção de encostas em diversos bairros: Vila Brasília, Verde Vale, Mariana Torres, Belo Horizonte, Vila Americana, Nova Primavera, 208, Retiro e Santo Agostinho, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 2183/2003 e Nota de Empenho Nº 57191/2003.

Volta Redonda, 12 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0028/2004- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Pro-

cesso Nº 0191/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de Março de 2004, a **Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de creche para 100 crianças no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0191/2004 e Nota de Empenho Nº 57326/2004.

Volta Redonda, 19 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0029/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 0261/2004**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de Março de 2004, o funcionário desta Municipalidade o **Arqtº Aloísio Silveira Campos**, para fiscalização dos serviços de manutenção de Núcleo de Posse Parque Colorado em diversas ruas – Três Poços, conforme Processo Nº 0261/2004 e Nota de Empenho Nº 57313/2004.

Volta Redonda, 22 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0030/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 0256/2004**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de Março de 2004, o funcionário desta Municipalidade o **Engº Antônio de Pádua Christovam Pereira**, para fiscalização dos serviços de construção de muro de contenção em Três Poços, conforme Processo Nº 0256/2004 e Nota de Empenho Nº 57312/2004.

Volta Redonda, 22 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0031/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 0313/2004**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de Março de 2004, o funcionário desta Municipalidade o **Arqtº Aloísio Silveira Campos**, para fiscalização dos serviços de construção de laboratório de Piscicultura, na Rua Santa Rita, no Bairro Retiro, conforme Pro-

cesso Nº 0313/2004 e Nota de Empenho Nº 57332/2004.

Volta Redonda, 22 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 032/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0193/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de Março de 2004, o **Arqtº Marco Antonio E. de Andrade**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção do Centro Comunitário no Núcleo Princesa Isabel, no Bairro Jardim Amália, conforme Processo Nº 0193/2004 e Nota de Empenho Nº 57285/2004.

Volta Redonda, 26 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 033/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0285/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 05 de Março de 2004, o **Arqtº Marco Antonio E. de Andrade**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma da cobertura da padaria e depósito de alimentos na Estrada da Fundação Beatriz Gama, no Bairro Retiro, conforme Processo Nº 0285/2004 e Nota de Empenho Nº 57348/2004.

Volta Redonda, 26 de Março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0034/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0330/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de abril de 2004, a **fiscal Lílian Motta Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção em área e posse - Santa Cruz II, reforma da praça localizada na rua Vicente de Paula em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0330/2004 e Nota de Empenho Nº 57391/2004.

Volta Redonda, 02 de abril de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0035/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Pro-

cesso Nº 2212/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de abril de 2004, a **Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de fundações para cobertura de quadras poliesportivas nos seguintes locais: Bairro São Cristóvão, Praça Sandro Rodrigues/Barreira Cravo, Praça Santos Dumont/Voldac, e no Bairro Conforto em Volta Redonda, conforme Processo Nº 2212/2003 e Nota de Empenho Nº 57343/2004.

Volta Redonda, 02 de abril de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0036/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 2099/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de abril de 2004, a **Arqtª Noemia Orgal Ribeiro**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de praça em área situada no loteamento Village Santa Helena entre as ruas Wilson Copio, rua 24 e rua 23 no Bairro São Geraldo em Volta Redonda, conforme Processo Nº 2099/2003 e Nota de Empenho Nº 57342/2004.

Volta Redonda, 02 de abril de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0037/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 2302/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de abril de 2004, o **fiscal Carlos Dutra de Mattos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de montagem de grade para fechamento da rua 552 no Bairro Nossa Senhora das Graças em Volta Redonda, conforme Processo Nº 2302/2003 e Nota de Empenho Nº 57389/2004.

Volta Redonda, 02 de abril de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0038/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1958/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de abril de 2004, a **Arqtª Célia**

Oliveira de Souza Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de revitalização da área de lazer localizada entre as ruas 1 e 2 e Av. Sábio Gama no Bairro Retiro em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1958/2003 e Nota de Empenho Nº 57429/2004.

Volta Redonda, 16 de abril de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0039/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0332/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de abril de 2004, o **Arqtº Mauro Cabral Pinto**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção de drenagem e contenção de encosta na rua Palmeiras no Bairro Belmonte, conforme Processo Nº 0332/2004 e Nota de Empenho Nº 57444/2004.

Volta Redonda, 16 de abril de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 040/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0213/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de abril de 2004, a **Arqtª Célia Oliveira de Souza Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de revitalização da praça Ramimundo C. da Costa, localizado na Av. dos Mineiros no Bairro Belmonte, conforme Processo Nº 0213/2004 e Nota de Empenho Nº 57390/2004

Volta Redonda, 20 de abril de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0041/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 02406/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de abril de 2004, o **Arqtº Mauro Cabral Pinto**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de piso de alta resistência korodur na Praça de skate na Rua 60/Bairro Siderópolis, conforme Processo Nº 02406/2003 e Nota de Empenho Nº 57109/2004.

Volta Redonda, 23 de abril de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0042/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0386/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de maio de 2004, o **Arqtº Mauro Cabral Pinto**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção em área de posse no Setor V, Núcleo Lindaura Brandão, Servidão da Alegria e Rua G, Vila Brasília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0386/2004 e Nota de Empenho Nº 57477/2004.

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0043/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0009/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de maio de 2004, a **Arqtª Débora Maria Ribeiro**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de pintura no prédio público da Universidade Federal na Avenida Independência na Vila Santa Cecília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0009/2004 e Nota de Empenho Nº 57473/2004.

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0044/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0009/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de maio de 2004, o **Engº André Luis Martini Correa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de vestiário no campo de futebol ao lado da E.M. Júlio Caruso na rua 25 - Bairro Conforto, conforme Processo Nº 0377/2004 e Nota de Empenho Nº 57452/2004.

Volta Redonda, 28 de abril de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA

DIRETORA GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0045/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0028/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de maio de 2004, o **Engº Ro-**

naldo Moreira Rosa, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de cobertura de quadras poliesportivas nos Bairros Caieiras, Aero Clube, Três Poços e Jardim Tiradentes em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0028/2004 e Nota de Empenho Nº 57449/2004.

Volta Redonda, 03 de maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL - FURBAN-VR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO DE OBRA Nº 042/2004- FURBAN/VR.

Termo aditivo de nº 1 ao Contrato de obra nº028/2004

PARTES: Furban/VR. e a empresa Tatiana Gonçalves.

OBJETO: relativo a obra de construção de creche municipal na Av. Nova Brasília, entre os n°s 119 e 139 no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril, de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0191/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2.006.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: nº 57502-2 de 19 de abril, de 2004

VALOR: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA Nº 043/2004- FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato nº de obra nº 0170/03- Furban/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Concreso Eng. e Construções Ltda.

OBJETO: relativo a obra de contenção e drenagem nas ruas "G" e "Guiné", no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº

NOTA DE EMPENHO: nº

VALOR: R\$:

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1775/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA DE Nº 038/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: relativo a construção de vestiário no campo de futebol ao lado da E.M. Júlio Caruso, na rua 235, no bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 33.535,10 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4.55.27.813.0155.2.015.

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 57452-4 de 08 de abril de abril

PRAZO: 60 (sesenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0377/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº047/2004- FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Terracota Ltda.

OBJETO: relativo a construção de praça de lazer, entre as ruas 09-B, 10-B e rua Herbert Viana, no Loteamento Ilha Parque, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 2223/2003 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57566-4 de 27 de abril de 2004

VALOR: R\$ 20.844,00 (vinte mil, e oitocentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 4.55.27.813.0155.2.015.

4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 048/2004- FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PLRG Construções e Aluguel de Equipamento Ltda.

OBJETO: relativo a construção de rede de água potável e esgoto sanitário, na Vila da Cidadania VI, no empreendimento denominado São Sebastião, no bairro São Luiz em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 0358/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2004

PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: N° 57560 –4 de 27 de abril de 2004

VALOR: R\$ 26.537,10 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta sete reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 4.55.16.482.0108.1.012. 4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRST. DE SERVIÇOS Nº 046/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Rejane L. S. Gonçalves M. E.

OBJETO: relativo a execução de assentamento de guarda- corpo nos Núcleos de Posse Lindaura Brandão, Vila Brasília, Beco da Esperança, Mariana Torres, Morro do Quiabo, Helvécio Pimenta, nº 66, Rua Boa Esperança, Vila Rica, Servidão Sebastião Eugênio, São Geraldo e Rua Érika Berbert, nº 31 em Volta Redonda/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 0374/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2004

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: N° 57541-4 de 22 de abril de 2004

VALOR: R\$ 12.024,00 (doze mil, e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 4.55.15.451.0100.2.008. 3.3.9.0.39.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 049/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: relativo a construção de vestiário no campo de futebol localizado no final da rua D. Pedro I, no bairro Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 0456/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: N° 57595-4 de 03 de maio de 2004

VALOR: R\$ 33.800,20 (trinta e três mil, oitocentos reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 4.55.27.813.0155.2.015. 4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRST. DE SERVIÇOS Nº 039/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Nogueira Almeida Construções Ltda.

OBJETO: relativo a executar cobertura de quadra poliesportiva em estrutura metálica, nos bairros Caieira, Aero Clube, Três Poços e no Residencial Vila Rica, Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 0028/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2004

PRAZO: 120(cento e vinte) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: N° 57449-4 de 08 de abril de 2004

VALOR: R\$ 355.310,44 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 4.55.27.813.0155.2.015. 4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 044/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 006/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Box Expresso Materiais para Construções Ltda.

OBJETO: prorrogação de prazo de fornecimento de materiais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 2088/2003 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2004

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: N° _____ de _____ de _____ de 2004

VALOR: R\$ _____ (_____)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° _____

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº040/2004- FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0185/2003-FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Rota Azul Ltda.

OBJETO: relativo a obra de construção de praça de lazer, em área ao lado do posto de Saúde Irmã Dulce, no bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 1975/03 FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2004

PRAZO: 10(dez) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57451-4 de 08 de abril de 2004

VALOR: R\$ 2.565,81(dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.

00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRST. DE SERVIÇOS Nº 041/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa A. Souza Mendonça M. E

OBJETO: Se obriga a executar serviços em estrutura metálica para cobertura de área de lazer no campo de futebol do União, no bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 0429/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2004

PRAZO: 45(quarenta e cinco) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57499-4 de 14 de abril de 2004

VALOR: R\$ 15.755,00(quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813..0155.2.015.3.3.9.0.39.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 045/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Rota Azul Ltda

OBJETO: relativo a obra de construção de área de lazer no campo de futebol do União, no bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 0457/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2004

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57542 - 4 de 22 de abril de 2004

VALOR: R\$ 13.130,50 (treze mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.3.3.9.36.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 043/04 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa A. Souza Mendonça M.E.

OBJETO: relativo a execução serviços de confecção e assentamento de brinquedos, equipamentos de ginástica, alambrado, conjunto de mesas para jogos, guarda-corpo, grelhas para coletor, para serem utilizados nas obras de manutenção, construção, ampliação e reforma de praças e áreas de lazer nos bairros três poços, Roma-II, Santa Cruz-II, Mariana Torres e Belmonte bem como nas obras de manutenção e conservação do sistema viário urbano nos bairros Ilha Parque, Santa Cruz-II e Belmonte, em Volta Redonda/RJ..

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 0401/2004 FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2004

PRAZO: 60(sessenta) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57481-4 de 14 de abril de 2004

Nº 57485-4 de 14 de abril de 2004

VALOR: R\$ 73.822,00(setenta e três mil, oitocentos e vinte dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.3.3.9.39.00.99 4.55.26.782.0005.2.014.3.3.9.0.39.00.99

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Cibal Comércio e Serviços Ltda Omitido em 04/11/2003

OBJETO: Execução de serviços para área de lazer no bairro Jardim Tiradentes./VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1813/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56.786/03

VALOR: R\$ 7.249,46 (Sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Balcan Engenharia e Construções Ltda OMITIDA em 30/12/03

OBJETO: Construção de muro de contenção na Rua Piabanga (ao lado do escadão da Igreja), bairro Agua Limpa/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.188/03

VALOR: R\$ 14.325,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Adilberto Pereira de Souza

OBJETO: Serviços da reforma da padaria e depósito de alimentos na Fundação Beatriz Gama – estrada Fundação Beatriz Gama, bairro Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0285/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.348/04

VALOR: R\$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Cláudio de Souza

OBJETO: Execução de urbanização de área de lazer (próximo ao Posto de Saúde), bairro Sessenta)VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0257/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco)dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.355/04

VALOR: R\$ 2.626,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Moacyr Geraldino Júnior

OBJETO: Serviços de alteração no cimento do piso entorno da fonte interativa, Praça Oscar Cardoso, Rod. Tancredo Neves, bairro Casa de Pedra/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0274 /04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.0.015/449051.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.362/04

VALOR: R\$ 2.000,40 (Dois mil reais e quarenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Antonio Carlos de Oliveira

OBJETO: Serviços manutenção de área de posse Santa cruz II – reforma da praça , localizada na Rua Vicente de Paula/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0330/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 57.391/04

VALOR: R\$ 4.989,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa João Batista Martins Pereira

OBJETO: Revitalização de área de lazer entre as Ruas 1,2 e Av. Sávio Gama - Retiro /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1958/03 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.429/04

VALOR: R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa M Barbosa da Silva

OBJETO: Serviços para execução de pavimentação de piso com acabamento vítreo na Escola Municipal Belo Horizonte, bairro Conforto /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0373 /04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 010 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.12.361.0077.2.006/339039.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.443/04

VALOR: R\$ 2.697,50 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

EXRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Miguel Arcanjo Ferreira

OBJETO: Serviços de obras de manutenção, drenagem e contenção de encostas , Rua Palmeiras setor 06 - Belmonte /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0332/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.444/04

VALOR : R\$ 4.833,70 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Eli Inácio Araújo

OBJETO: Serviços de construções de redes de água potável e esgoto sanitário na Rua Ebenezier, bairro Santa Cruz/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1970/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.471/04

VALOR: R\$ 5.396,10 (Cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Eli Inácio Araújo

OBJETO: Serviço de fornecimento de mobiliário para área de lazer, localizada entre as Ruas 1 e 2 e Av. Sávio Gama - Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1956/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/339039.99

NOTA DE EMPENHO: 57.472/04

VALOR : R\$ 2.281,98 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Antonio Carlos de Souza Filho ME

OBJETO: Serviços de pintura no prédio Público da Universidade Federal, Av. Independência, bairro Vila Santa Cecília/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.473/04

VALOR: R\$ 6.770,00 (Seis mil, setecentos e setenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Adilberto Pereira de Souza

OBJETO: Serviço de manutenção em área de posse, setor V, Núcleo Lindaura Brandão, Servidão da Alegria e Rua G, Vila Brasília /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0386/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 090 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.477/04

VALOR : R\$ 4.902,90 (Quatro mil, novecentos e dois reais e noventa centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Cláudio de Souza

OBJETO: Serviços civis para colocação de tela de proteção no playground, Escola Municipal Jesus Menino, Av. dos Mineiros, nº 1250 - Belmonte/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0428/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 020 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/449051.00.99</

OBJETO: Contratação de serviços de recuperação do alambrado da praça Nossa Senhora das Graças /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0443/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 015 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/339036.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.500/04
VALOR: R\$ 1.001,00 (Hum mil e um reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Metalúrgica e Esquadrias Amil Ltda
OBJETO: Serviços de cobertura na área de lazer do Furban, Av. Nossa Senhora do Amparo, bairro Voldac /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0375/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.122.0156.2.003/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.540/04
VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Eldemar Ferreira de Moraes
OBJETO: Serviços de pintura geral da quadra de esportes – Verde Vale /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.559/04
VALOR: R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinqüenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Rezende de Oliveira
OBJETO: Serviços de execução de pavimentação, contenção e drenagem – Servidão Unida – Santo Agostinho/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0396/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.562/04
VALOR: R\$ 4.886,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Marco Aurélio Fundão Guimarães Mendes
OBJETO: Serviços de regularização e nivelamento para assentamento de piso em diversos locais na Vila Santa Cecília/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0513/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.014/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.575/04
VALOR: R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Cláudio de Souza
OBJETO: Execução de contenção de talude, escadão Carangola, abaixo do nº 391, Rua J, Vila Brasília/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0568/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.0099
NOTA DE EMPENHO: 57.584/04
VALOR: R\$ 7.685,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa ALC Construções, Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Serviços de impermeabilização da calha e de rufos, Escola Municipal Fernando de Noronha, Av. dos Coqueiros, nº 909- Vila Brasília/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0586/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/339039.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.585/04
VALOR: R\$ 3.026,00 (Três mil e vinte e seis reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Euci Miranda de Almeida

OBJETO: Serviços de manutenção em mobiliário da praça, alambrado e guarda-corpos, perímetro Urbano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0469/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.0.015/339036.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.588/04

VALOR: R\$ 7.759,50 (Sete mil, setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)

ATOS DO FURBAN/VR

Portaria nº 0001-A/2004 - NOMEAR a contar de 02 a 15/04/2004 a servidora Rita Maria Carneiro Rocha, matrícula nº 0181973 para exercer interinamente o cargo de Diretora Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Portaria nº 0002/2004 - EXONERAR a contar de 16/04/2004 a servidora Sonia Marcia Sachetto da Silva, matrícula nº 002940 para o cargo de Diretora Técnica do Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Portaria nº 0003/2004 - NOMEAR a contar de 16/04/2004 a servidora Sonia Marcia Sachetto da Silva, matrícula nº 002940 do cargo de Diretora Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Portaria nº 0004/2004 - DISPENSAR a contar de 16/04/2004 a servidora Beatriz Maria Marques Diniz Pessoa de Barros, matrícula nº 085448 do cargo de Chefe da Gerência de Projetos e Obras V do Departamento Técnico do Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Portaria nº 005/2004 - NOMEAR a contar de 16/04/2004 a servidora Beatriz Maria Marques Diniz Pessoa de Barros, nomeada através da Portaria nº 085448 para o cargo de Diretora Técnica do Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Portaria nº 0006/2004 - TORNA SEM EFEITO a nomeação da servidora Beatriz Maria Marques Diniz Pessoa de Barros, nomeada através da Portaria nº 007/2002 - FURBAN para compor à Comissão Especial de Licitação do Fundo Comunitário de Volta Redonda, a partir de 16 de abril de 2004.

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA – P – Nº 055/2004 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3985/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 26/04/2004, o Engº Carlos Fernando Vasques, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Complementação da estrutura metálica – torres de iluminação, no Eestádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 3985/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 056/2004 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03.983/04.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas

atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 28/04/2004, Engº Eugênio de Miranda Coelho, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Instalação Elétrica (diversos) no Estádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 03.983/04.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de maio de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 057/2004 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04.602/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 28/04/2004, o Engº Carlos Fernando Vasques, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de cobertura em policarbonato – revisão – no Estádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 04.602/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de maio de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 058/2004 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00.600/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 29/04/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Fornecimento e colocação de vidros e ferragens do Estádio Municipal em Volta Redonda, objeto do Processo Administrativo nº 00.600/2003.

Engº Carlos Fernando Vasques	IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho	IPPU/VR
Arttª Elizabeth Mendes Tavares	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 059/2004 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00.595/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 05/05/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Arquitetura para o Estádio Municipal em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 00.595/2003 .

Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR
Artª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de maio de 2004.

Engº Sebastião Faria de Souza
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 3.958

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO, EM HOSPIITAIS, CLÍNICAS E FUNERÁRIAS, DE CARTAZ COM INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ÓBITO DE PACIENTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser obrigatória a afixação, nas portarias de hospitais, clínicas e funerárias, em local visível, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados pelos familiares ou responsáveis em caso de óbito de pacientes.

§ 1º - Os cartazes trarão informações detalhadas sobre a liberação do corpo, o serviço disponível para o sepultamento, o translado e o recebimento de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

§ 2º - Na divulgação das orientações sobre a cobertura e recebimento do DPVAT, deverão ainda ficar claro e destacados os seguintes dizeres: "A indenização do seguro DPVAT poderá ser requerida diretamente pela(s) própria(s) vítima(s) do acidente ou por seus beneficiários, sem a necessidade de intermediários, corretores, despachantes e agentes funerários, pois todas as seguradoras são obrigadas a prestar esse tipo de atendimento".

Artigo 2º - O descumprimento do disposto desta Lei ensejará ao infrator a aplicação das seguintes penas:

I - advertência, na primeira ocorrência;
II - multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizada pelo IPCA (índice de Preço ao Consumidor Ampliado) anualmente ou por outro que o substituir;
III - multa equivalente ao dobro do valor anterior, nas ocorrências subsequentes.

Artigo 3º - A penalidade de que trata o artigo anterior será cobrada na forma da presente Lei, cabendo ao Poder Executivo determinar o órgão fiscalizador e aplicador das multas.

Artigo 4º - As eventuais despesas, referentes às clínicas e hospitais públicos, decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.959

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE ASSENTOS ESPECIAIS PARA PESSOAS OBESAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cinemas, teatros, casas de espetáculos e estabelecimentos congêneres, localizados na Cidade de Volta Redonda ficam obrigados a reservarem 5% (cinco por cento) de assentos especiais a pessoas obesas.

Artigo 2º - Os assentos citados no artigo 1º deverão estar adequados em sua forma, estrutura e design para proporcionar às pessoas obesas seu devido conforto.

Artigo 3º - O não cumprimento desta Lei implicará nas seguintes penas:

I - advertência, na primeira ocorrência;
II - multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atualizada pelo IPCA (índice de Preço ao Consumidor Ampliado) anualmente, ou por outro que o substituir;
III - multa equivalente ao dobro do valor anterior, nas ocorrências subsequentes.

Artigo 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.960

EMENTA ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DO USO DE PAPEL RECICLADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os órgãos públicos municipais ficam obrigados a usarem papel reciclado, sendo que a partir da data da publicação desta Lei, deverá ser seguida a seguinte escala:

I – no primeiro ano o uso de papel reciclado deverá alcançar 10% (dez por cento) do total de todo o papel utilizado;
II – no segundo ano o uso de papel reciclado deverá alcançar 20% (vinte por cento) do total de todo o papel utilizado;
III – a partir do terceiro ano o uso de papel reciclado deverá alcançar um mínimo de 30% (trinta por cento) do total de todo o papel utilizado.

Artigo 2º - Compete à Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente - COORDEMA - a fiscalização do disposto nesta Lei.

Parágrafo único – Cabe à COORDEMA criar campanhas de incentivo ao uso do papel reciclado por parte de empresas privadas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.961

EMENTA: CRIA OBRIGATORIEDADES PARA ESTABE-

LECIMENTOS QUE INDUSTRIALIZAM E/OU COMERCIALIZAM PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (PRODUTOS TRANSGÊNICOS) E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatório a todos os estabelecimentos no Município que comercializam, industrializam, e/ou utilizam em suas atividades insumos agrícolas geneticamente modificados - produtos transgênicos - a informarem aos consumidores.

Artigo 2º - Quando da comercialização direta ao consumidor, de produtos geneticamente modificados na forma in natura, o estabelecimento deverá separar prateleiras ou balcões especialmente para tais produtos.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese definida no artigo anterior, o estabelecimento deverá afixar em local visível a seguinte informação: "ATENÇÃO - PRODUTO GENETICAMENTE MODIFICADO - TRANSGÊNICO".

Artigo 4º - Na eventualidade da utilização de produtos transgênicos por parte de estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes e similares, para a elaboração de itens destinados ao consumo humano, esses estabelecimentos deverão colocar em local visível o seguinte aviso: "ATENÇÃO. ESTE ESTABELECIMENTO UTILIZA INSUMOS AGRÍCOLAS GENETICAMENTE MODIFICADOS - PRODUTOS TRANSGÊNICOS - NA ELABORAÇÃO DE ITENS QUE FORNECE OU COMERCIALIZA".

Parágrafo único - A obrigatoriedade definida no presente artigo deverá também constar nos cardápios ou similares, do estabelecimento, quando existirem.

Artigo 5º - Os estabelecimentos que, no Município, industrializem e/ou comercializem no atacado ou no varejo, produtos que contenham produtos transgênicos, sejam eles da sua linha de produção ou não, sejam eles destinados a adultos, quer destinados à Infância, inclusive bebês, ficam também obrigados a incluírem nos rótulos desses produtos o seguinte aviso: "ATENÇÃO. ESTE PRODUTO CONTÉM COMPONENTES GENETICAMENTE MODIFICADOS, CLASIFICADOS COMO TRANSGÊNICOS".

Artigo 6º - O descumprimento das disposições contidas nos artigos acima, importarão nas seguintes penalidades:

I – multa de 500 (quinhentas) UFIVRE's, na primeira ocorrência;
II – multa de 1000 (mil) UFIVRE's, em caso de reincidência;
III – cassação do Alvará de licença para funcionamento nos casos de reincidência continua da.

Artigo 7º - Os estabelecimentos que se encontrarem em quaisquer das situações discriminadas nos artigos anteriores, terão um prazo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, para se adequarem às obrigatoriedades desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente